

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÃO RESGATE PARA A VIDA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e o Departamento de Saúde do Município, neste ato representado por sua Diretora substituta Vanessa dos Santos, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil – OSC **COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÃO RESGATE PARA A VIDA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.106.875/0001-60, com sede na Rua Recanto Das Acácias, 755, Saboó, São Roque/SP representada nesse ato por sua Presidente, Senhora Maria aparecida de Araújo, RESOLVEM apostilar o plano de trabalho aprovado e vigente, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho visando a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025 no valor de R\$ 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos) para serem utilizados em 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

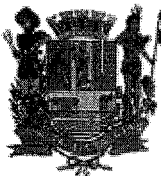
3.1. Fato este que foi constatado a necessidade de alteração do plano de trabalho da entidade, fundamentada no artigo 57 da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, vejamos:

*"Art. 57. O plano de trabalho da parceria **poderá ser revisto para alteração** de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original" (grifo nosso).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus



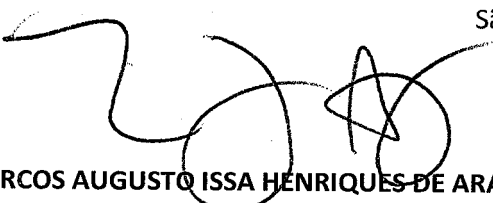
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Boa por Natureza"

sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

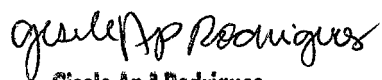
São Roque, 21 de Maio de 2026.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


VANESSA DOS SANTOS
Diretora substituta do Departamento de Saúde


MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Missão Resgate para a Vida

Testemunhas:

Nome: 
Assinatura: Gisele Ap.ª Rodrigues
RG: Auxiliar Administrativo
CPF: RG.: 45.026.247-9

Nome: 
Assinatura: João Paulo de Souza
RG: 54.317.445-1.
CPF: Aux. Escrevente